



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes/SP, 28 de setembro de 2023

OFICIO PJ Nº 105/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 85
DATA 28 / 09 / 23

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTÓCOLO Nº 85
DATA 28 / 09 / 23

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para custear despesas com Custeio dos Serviços e Ações de Estruturação da Rede SUAS deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Portaria FNAS 886/2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

020301 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0092.2036 - Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.32 – Material Distribuição Gratuita

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros. P. Jurídica

08.244.0092.2048 - Manutenção do CRAS/PAIF

3.1.90.00 – Pessoal Civil

08.244.0092.2072 – Manutenção Serviços Convivência e Fortal. Vínculos

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros. P. Jurídica

FR – 05 Federal

CA – 500-029 Estruturação Rede Suas

Total Suplementação _____ R\$210.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de excesso de arrecadação mediante a transferência financeira de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS Portaria 886/2023, no valor de R\$205.000,00 mais rendimentos financeiros de até R\$5.000,00, conforme inc. II, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09



ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2023, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 28 de setembro de 2023.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores.

Encaminho sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para o exercício do Plano de Trabalho apresentado pela Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social de São João das Duas Pontes, acerca da utilização dos recursos oriundos da Programação “Minha Rede SUAS”, plataforma desenvolvida para apoiar o aprimoramento da gestão do SUAS com transferência de recursos extraordinários conforme Portaria nº886 de 19 de março de 2023, cujo objeto é o custeio – Estruturação da Rede de Serviços SUAS, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São João das Duas Pontes.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal